



ao qual estará vinculada a intimação automática do Ministério Público no instante da remessa ao “Ambiente de Inquérito”, movimento equivalente à distribuição.

§ 1º A partir da intimação eletrônica do Ministério Público, as eventuais e sucessivas prorrogações de prazo e os pedidos de diligências ocorrerão exclusivamente entre o órgão de acusação e a polícia judiciária por intermédio da juntada de documentos específicos do sistema, aos quais estarão vinculados os atos automáticos “Intimação à Polícia Civil” e “Intimação ao Ministério Público”, permitindo que sejam provocados a tomar conhecimento dos atos praticados reciprocamente, inclusive dos prazos pedidos e concedidos para conclusão da investigação.

§ 2º Estando o(a) investigado(a) preso(a), caberá ao(à) magistrado(a) acompanhar o prazo de conclusão do inquérito e eventual pedido de prorrogação para, se for o caso, em se constatando excesso injustificado, relaxar imediatamente a prisão.

Art. 6º Os inquéritos policiais em tramitação que não se enquadrem nos casos do art. 2º, § 2º, desta Resolução, deverão ser encaminhados pelas unidades judiciais ao Serviço de Distribuição Criminal, que se encarregará da remessa para o fluxo “Ambiente de Inquérito”, onde observarão o procedimento definido neste ato normativo.

Art. 7º Os juízes criminais, ao receberem os autos dos procedimentos investigatórios, deverão conferir se os assuntos cadastrados correspondem aos fatos em apuração e promover, se for o caso, a correção, observando o último nível previsto nas Tabelas Processuais Unificadas do CNJ (arts. 286 e 287, ambos do Provimento nº 02/2021, da Corregedoria-Geral da Justiça).

Art. 8º O presente ato normativo entra em vigor, na Comarca de Fortaleza, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Parágrafo único. Ato da Presidência do TJCE determinará a aplicação desta Resolução nas demais comarcas do Estado e tratará dos casos omissos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2021.

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente
 Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
 Desa. Maria Iracema Martins do Vale
 Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
 Des. Emanuel Leite Albuquerque
 Desa. Francisca Adelineide Viana
 Des. Durval Aires Filho Des. Francisco
 Darival Beserra Primo - convocado
 Des. Francisco Bezerra Cavalcante- convocado
 Des. Paulo Ailton Albuquerque Filho
 Desa. Terezinha Neumann Duarte Chaves
 Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
 Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
 Des. Francisco Carneiro Lima
 Des. José Ricardo Vidal Patrocínio

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA PROVIMENTO N° 28/2021

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJe da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8500075-46.2021.8.06.0136, oriundo da Comarca do Pacajás - Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar MARIA AURILENE RAMOS DE OLIVEIRA como titular de Juiz de Paz junto ao Cartório de Registro Civil do Distrito de Itaipaba na Comarca de Pacajás -CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2021.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA

PORTRARIA N° 939/2021

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8504374-83.2021.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a partir de 8 de junho de 2021, HELDER CESAR DE SOUSA ASSUNÇÃO, matrícula 9265, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAJ-2, com lotação na Coordenadoria das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis – 1ª Turma, e **nomeá-lo** para o cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação no 5º Juizado



Auxiliar das Unidades dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 10 de junho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 905/2021

Dispõe sobre a indicação de magistrados para exercerem a função de Juízes(as) Coordenadores(as) Regionais dos CEJUSCs do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 8509382-44.2021.8.06.0000;

CONSIDERANDO as disposições do art. 1º, § 3º da Resolução do Órgão Especial nº 07/2020, alterada pela Resolução nº 14/2021, que determina o agrupamento dos CEJUSCs em 6 (seis) regiões administrativas e a indicação dos respectivos Juízes Coordenadores;

CONSIDERANDO a indicação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte, Supervisor do NUPEMECT/TJCE;

RESOLVE designar os magistrados abaixo relacionados para exercerem a função de Juízes(as) Coordenadores(as) Regionais dos CEJUSCs do Estado do Ceará.

REGIÃO 1	SAMARA DE ALMEIDA CABRAL
REGIÃO 2	ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA
REGIÃO 3	AUGUSTO CÉZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA
REGIÃO 4	ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO
REGIÃO 5	DÉBORA DANIELLE PINHEIRO XIMENES
REGIÃO 6	WYRLLENSON FLAVIO BARBOSA SOARES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 790/2021

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a ata de formação de Colegiado do 1º Grau para a prática de atos jurisdicionais na condução dos autos do processo nº 0050278-10.2020.8.06.0083, decorrente do sorteio realizado em 14 de dezembro de 2020, nos termos do Edital da Corregedoria-Geral da Justiça nº 03/2020,

R E S O L V E: Instituir, com data retroativa a 14 de dezembro de 2020, o Colegiado de 1º Grau, instaurado no âmbito do Juízo da Vara Única da Comarca de Guaiúba, especificamente para prática de atos jurisdicionais na condução dos autos do Processo de nº 0050278-10.2020.8.06.0083, com a seguinte composição:

MAGISTRADO(A)	TITULARIDADE	FUNÇÃO
JUÍZA DE DIREITO CANDICE ARRUDA VASCONCELOS	JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ	MEMBRO TITULAR
JUÍZA DE DIREITO ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	MEMBRO TITULAR
JUIZ DE DIREITO GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA	MEMBRO SUPLENTE
JUÍZA DE DIREITO MARÍLIA LIMA LEITÃO	1ª VARA DE MARANGUAPE	MEMBRO SUPLENTE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de junho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 940 /2021

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho Negocial.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso v, do art. 6º, da Lei nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 771/2021, que institui Grupo de Trabalho Negocial para execução de atividades operacionais do Projeto de Unificação do Sistema Judicial;